



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

03 de De Junho de 2022 - Ano XI - Edição CDLXXIX

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

03 DE JUNHO DE 2022 - ANO XI - CDLXXIX



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

EXPEDITO FERREIRA LEONEL

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISOSTOMO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RAQUEL GOMES FERREIRA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N.º
007/2022**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15031172202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei n.º 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor, VICENTE ALVES DA CRUZ, matrícula /PREFEITURA n.º160078-8, CPF n.º 125.461.602-06, RG n.º 2020084177-1 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE CHAFARIZ, lotado na AMAEM – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, residente e domiciliado no Distrito do Fronteiro, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	30/04/2022
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	293
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 335.390,91
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.144,68
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 686,81
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20ANOS	6
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.12
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 137,36
VALOR DA MÉDIA	R\$ 824,17
COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 387,83
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.212,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 13 de MAIO de 2022.


Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria n.º 069/2022 - GP


Francisco Fabio Alves Belem
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CCRPPS 4546


Cícero Alves de Figueiredo

Prefeito Municipal
Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal
Milagres - Ceará



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



PORTARIA Nº 14/2022

03 de Junho de 2022

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

Objetivo da Viagem:

1- Participar do **55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM** realizado na Cidade de Fortaleza/CE.

NOME: Francisco Fábio Alves Belém

CPF: 346.356.613-34

CARGO: Diretor Presidente

DESTINO: Fortaleza - CE **PERIODO:** 08 a 10 de Junho de 2022

QUANTIDADE: 03

Diária: R\$ 350,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.050,00

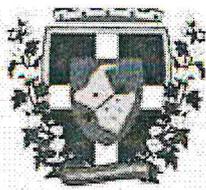
Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 03 de Junho de 2022

Francisco Wilton F. Alves Filho
Diretor Financeiro
Portaria N° 071/2022-GP
CGRPPS 4521



DECRETO Nº 025/2022

Milagres, CE – 30 de maio de 2022

PRORROGA AS MEDIDAS DE
CONTROLE DA COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE MILAGRES, NOS
TERMOS DO DECRETO Nº 20, DE 02 DE
MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 34.775, de 27 de maio de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.722, de 30 de abril de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência.

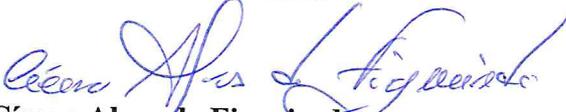
DECRETA:

Art. 1º Até o dia 13 de junho de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto n.º 020, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto n.º 19, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 30 DE MAIO DE 2022.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.

O Município de Milagres-Ceará, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, a **CONVOCAÇÃO CANDIDATO(A) ABAIXO**, para apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, nesta Secretaria munidos dos documentos, de acordo com o item 9, subitem 9.2 do Edital 01/2021, com finalidade para contratação de visitantes para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, uma vez que a **CANDIDATA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) CONVOCADA**, solicitou exoneração do cargo contratado para o Programa Criança Feliz do referido Processo Seletivo.

CONVOCAÇÃO

Nº	INSCRITOS	STATUS
14	FRANCISCA TAVARES DOMINGOS	CLASSIFICÁVEL

Milagres-CE, 03 de Junho de 2022.


Vilauba Figueiredo B. Ribeiro
Sec. Municipal da Proteção Social
Justiça Cidadania Mulheres
e Direitos Humanos
Portaria Nº 038/2022-GP

Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro
Secretaria Municipal de Proteção social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos
Humanos.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 364/2022-GP

De 31 de maio de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de maio de 2022, o servidor CAÍQUE MONTEIRO ROCHA, CPF Nº 056.922.013-05, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 302, de 11 de março de 2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE MAIO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 365/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

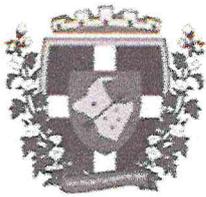
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUSA CPF N.º 046.801.413-60	ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 366/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparados na Lei Municipal nº 1.338, de 28 de Março de 2019.

CONSIDERANDO a renúncia apresentada pela suplente Jéssica Nunes Moreira, oriunda da convocação feita através do Ofício 018/2022 da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o ofício nº 126/2022 da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos que trata das férias dos conselheiros tutelares do município de Milagres, Estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do município de Milagres-CE, na forma do Art. 139, §2º, da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.338, de 28 de março de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

SERVIDOR	FUNÇÃO
THIAGO SANTAFÉ DA SILVA CPF N.º 057.074.973-58	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2.º - O efeito dessa portaria perdurará enquanto sobexistirem as razões elencadas no ofício nº 126/2022 da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 367/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

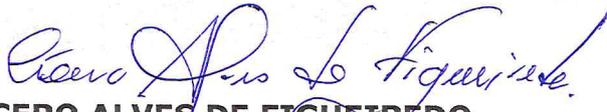
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CRISTIAN CAIO NOGUEIRA DA SILVA CPF N.º 082.241.933-57	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 368/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

DEMISSÃO de servidor de cargo de provimento efetivo, em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO conteúdo do Relatório Final produzido pela Comissão Permanente Disciplinar em sede do Processo Administrativo nº 001/2022 – Rito Sumário, instaurado para apurar a prática das infrações funcionais de abandono de cargo e inassiduidade habitual por servidor público municipal efetivo;

CONSIDERANDO que a pena de demissão é aplicada aos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual, nos termos do art. 141, II e III, da Lei Municipal n. 1.019/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Milagres/Ceará;

CONSIDERANDO que é atribuição do Prefeito Municipal aplicar a penalidade disciplinar de demissão, conforme art. 150, I, do mesmo estatuto funcional;

R E S O L V E:

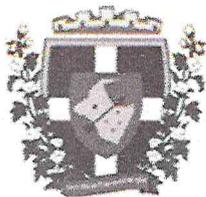
Art. 1.º - APLICAR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE DEMISSÃO, a partir de 01 de junho de 2022, ao servidor CÍCERO ALVES DA SILVA, CPF Nº 057.701.824-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 469, de 03 de junho de 2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 369/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

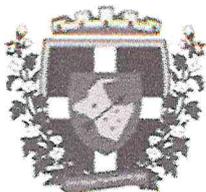
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CLARISSA RODRIGUES ANDRIOLA CPF N.º 041.847.283-16	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 370/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

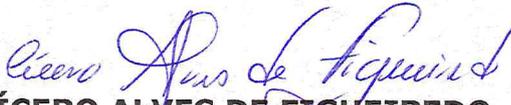
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2022, o servidor HUBIRACY PEREIRA DOS SANTOS, CPF N.º 750.042.403-53, do cargo comissionado de COORDENADOR DE INCLUSÃO ESPORTIVA, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 199/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 371/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RAFAEL CAMPOS PEREIRA CPF N.º 917.122.893-49	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 372/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2022, o servidor ANTÔNIO MARCOS TAVARES DANTAS, CPF N.º 747.489.123-91, do cargo comissionado de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 270/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 373/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

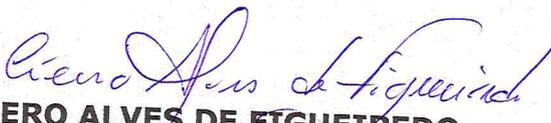
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2022, a servidora MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO, CPF N.º 943.498.273-15, do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA, vinculado a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 154/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 374/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO CPF N.º 943.498.273-15	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 375/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
SAMYA MARIA LIMA GONÇALVES LAURISTON CPF N.º 880.207.893-91	GERENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-3

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 71,98% (setenta e um vírgula noventa e oito por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 376/2022-GP

De 01 de junho de 2022.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ROMULO RUFINO ALVES FIGUEIREDO CPF N.º 742.246.463-15	OUVIDOR EM SAÚDE	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 65,14% (sessenta e cinco vírgula quatorze por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 377/2022-GP

De 03 de junho de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 03 de junho de 2022, o servidor VICENTE ALVES DA CRUZ, CPF N.º 125.461.602-06, do cargo comissionado de GERENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 239/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE JUNHO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.464/2022

De 03 de junho de 2022

ALTERA A LEI 1.444, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESAO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Art. 17 da Lei Municipal de 1.444, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a vincular a gestão do Regime de Previdência Complementar municipal à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) instituída pelo Estado do Ceará através da Lei Complementar estadual nº 185, de 21 de novembro de 2018, e das normas correlatas, observadas as Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e as demais normas aplicáveis sobre a previdência complementar.

§1º Não o havendo exercício da autorização definida no *caput* deste artigo, deverá ser realizado processo seletivo para a escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios, que deve ser conduzido com impessoalidade, publicidade, transparência e contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

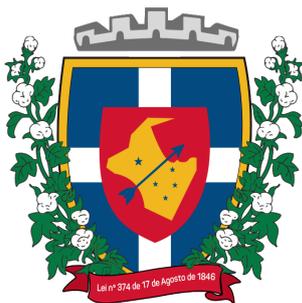
§2º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§3º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.” ‘NR’

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.


CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br